

462620,2867;	8922664,6910	463296,7734;	8922630,0930	463452,6366;	8922123,9650
464496,1740;	8922030,5460	464625,5829;	8921859,2330	464793,4210;	8921739,5850
464865,2309;	8921604,7520	464901,1821;	8920885,0590	464914,9223;	8920787,0510
464931,8941;	8920704,4190	464987,3579;	8920334,2490	465323,4739;	8920132,5340
465101,4132;	8920502,6790	464765,2700;	8920615,2570	464682,4547;	8920725,6930
464636,2489;	8920843,8820	464616,7967;	8921563,6480	464603,9604;	8921639,6710
464580,7787;	8921702,7320	464531,9391;	8921860,6730	464352,3239;	8922349,9180
463345,0306;	8922430,0770	462630,2772;	8922267,0170	461970,4424;	8922254,9280
461811,4566;	8922300,4690	461638,3163;	8922363,6330	461536,6027;	8922505,6040
461368,8548;	8922533,8910	461294,5917;	8922534,7230	461234,8222;	8922484,7920
461127,6771;	8922246,1080	460946,6934;	8922144,1180	460824,2993;	8922081,9370
460656,4151;	8922082,8810	460477,3880;	8922136,1060	460327,1228;	8922408,6260
459860,9719;	8922464,9610	459733,1735;	8922687,3670	458554,1544;	8922983,5990
457970,0602;	8923686,6280	454808,0494;	8923744,2140	454658,8720;	8923987,6390
454154,5508;	8924121,2640	453956,1517;	8924877,4160	453242,2840;	8925086,0300
453087,7803;	8930960,4470	449907,6307;	8931215,3370	449792,2182;	8931989,8350
449523,9151;	8932622,1770	449034,6732;	8932795,7960	448936,5326;	8932989,8090
448890,0120;	8933705,8130	448814,8749;	8933801,9510	448788,2249;	8933871,3640
448748,8045;	8933970,0760	448650,0297;	8935035,0530	447299,3921;	8935208,8120
447106,1942;	8937426,9870	445238,3994;	8937555,8000	445112,8636;	8939445,8460
442630,6543;	8939606,1430	442452,3198;	8939742,4250	442334,8668;	8940384,0640
441857,5305;	8941338,9380	441397,9597;	8941928,2190	441059,8469;	8942083,9780
441025,8006;	8942243,5090	441033,6536;	8943804,4910	441278,0400;	8943938,8650
441316,3184;	8944042,6690	441375,9476;	8945770,0850	440788,2249;	8947638,0980
444388,4166;	8948009,9260	444691,5139;	8948800,6480	445593,4978;	8948897,6680
445768,0013;	8949109,4690	446286,1143;	8949170,2200	446365,1175;	8949250,7760
446423,7934;	8949363,0680	446465,4932;	8950233,8510	446690,7761;	8950337,6820
446750,6561;	8951153,0510	447329,5904;	8951290,6690	447411,0248;	8953223,7180
448374,8264;	8953714,4840	448545,2690;	8954578,6250	448962,8649;	8955785,5050
449134,2978;	8958633,5950	450010,9907;	8959956,9550	450324,2262;	8960116,2810
450325,9659;	8961707,9320	450162,7308;	8961824,5340	450136,3353;	8961944,3110
450064,2608;	8962019,3660	449998,6373;	8962317,2180	449501,2801;	8962392,0520
449407,7142;	8962467,8600	449342,6880;	8962590,2930	449275,4948;	8962912,1390
449167,0213;	8963454,4870	448866,6645;	8964260,0260	448465,5701;	8965239,1700
447705,2230;	8966175,0120	447054,6302;	8967432,0970	446536,9058;	8969371,4340
445972,1165;	8969463,7780	445934,1906;	8969527,2290	445885,8566;	8969585,0490
445804,8340;	8969622,5040	445691,0508;	8970391,5880	442481,9219;	8970706,1690
441035,7601;	8971415,0520	438100,1368;	8971873,8920	436235,7703;	8971911,7930
436122,0037;	8971969,8130	436017,2344;	8972079,6860	435901,7015;	8972236,8220
435815,5575;	8973366,4640	435553,0189;	8973529,4170	435479,9902;	8974768,5650
434066,8172;	8975235,2420	433600,2971;	8975600,7040	433176,3520;	8975766,6220
433066,6029;	8976135,4720	432978,4073;	8976234,8340	432914,3746;	8976272,9060
432844,6028;	8976398,1360	432402,3926;	8976467,3230	432280,9746;	8976560,1210
432176,4861;	8976689,1000	432082,2508;	8977240,5810	431757,6859;	8977373,7980
431716,1484;	8977632,4640	431693,4521;	8977706,2670	431663,3009;	8977768,4940
431613,4625;	8977814,0380	431548,0270;	8977840,7600	431472,7754;	8978049,6410
430556,2840;	8978109,2350	430365,5350;	8978495,4670	429508,6292;	8978573,1680
429392,5679;	8978660,9540	429311,0998;	8979241,2180	428957,3832;	8979412,1870
428901,9821;	8979706,5770	428846,3947;	8980524,1710	428901,6957;	8980649,2680
428961,6979;	8980785,1330	429106,2937;	8981015,3390	429173,9021;	8981067,7360
429157,3470;	8981051,8500	429104,2212;	8980719,0360	428816,8861;	8980065,3180
428515,7415;	8979965,3690	428449,7939;	8979862,0990	428376,9716;	8978942,7140
426552,0618;	8978853,8070	426473,1871;	8978486,5040	426316,7420;	8978395,1390
426239,3891;	8978314,9740	426125,1064;	8978061,1650	425538,2212;	8977968,2190
424864,9124;	8978004,1010	423685,7501;	8978040,3960	423449,1072;	8978586,8220
422073,9492;	8979274,6020	420808,9843;	8979371,7840	420589,7635;	8979451,0190
420280,2276;	8979543,5040	419344,8522;	8979590,9270	419193,0296;	8979696,4270
419074,4543;	8979765,9500	419035,2019;	8979862,0990	419008,8509;	8980301,3910
419012,9808;	8980784,4880	419136,8507;	8981566,1580	418891,7544;	8981595,5450
418865,5672;	8981606,6220	418827,3979;	8981639,7920	418468,9539;	8981666,2610
418352,1255;	8981716,9940	418243,6273;	8981849,3330	418043,4393;	8981482,3360
417775,7252;	8981369,4190	417663,0502;	8981298,8560	417542,4320;	8981052,5030
416973,4978;	8980986,5020	416873,9401;	8980887,6930	416806,5933;	8980384,4820
416561,0206;	8980230,9130	416434,6890;	8980166,4630	416333,8070;	8980124,0910
416200,8523;	8980118,2850	416081,2806;	8980141,0700	415963,7566;	8980181,0030
415872,2574;	8980248,4400	415773,1340;	8980581,4910	415373,7954;	8980708,7020
415246,6362;	8980885,3080	415115,8584;	8982520,7100	414110,5592;	8983944,2460
412650,3541;	8984119,1940	412555,1725;	8984954,4380	412278,2356;	8985042,6430
412231,7491;	8985097,6820	412174,1626;	8985152,1920	412024,8898;	8985513,8270
410159,8293;	8986265,0010	408177,9431;	8986601,2310	407088,7464;	8986791,9530
405944,9392;	8987085,1270	405136,7745;	8987251,5240	404864,3196;	8991056,8190
400071,3977;	8991116,0190	399944,9475;	8991143,1580	399787,7367;	8991188,0520
398042,9452;	8991487,9630	398050,2235;	8991487,5880	398065,7019;	Sistema de

referência UTM Zona 23S Datum Sirgas 2000.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO LEITE DOS SANTOS FILHO

PORTARIA Nº 3.262, DE 14 DE MAIO DE 2019

A DIRETORIA COLEGIADA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 12, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 26 de 05/05/2016, publicada no DOU de 12/05/2016, e tendo em vista o constante dos autos do processo nº 00784.013491/2018-16, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 3.415/2018, de 05 de julho de 2018, publicada no Diário Oficial da União, de 10 de julho de 2018, Seção 1, página 100, cujo objeto era a redução da largura da faixa de domínio estabelecida pelo Projeto Geométrico BR-222/CE, segmento: km 278,0 ao km 280,0, com extensão de 2,0 km, de 25 metros para 19 metros, do lado esquerdo da rodovia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO LEITE DOS SANTOS FILHO
Diretor-Geral

COMPANHIA DOCAS DO PARÁ

RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA Nº 7, DE 14 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO PARÁ (CDP), no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social da Empresa, resolve:

I- Homologar o Pregão Eletrônico CDP nº 04/2019 realizado no dia 04/04/2019 (Processo Licitatório nº 509/2018), tendo como objeto contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de locação de veículo com capacidade mínima para 20 (vinte) passageiros, 0 (zero) km, com motorista, em dias úteis e não úteis para locação fixa, com quilometragem livre, sem o fornecimento de combustíveis a ser utilizada/disponibilizada para transporte de colaboradores da CDP, entre o município de Belém/PA e Porto de Vila do Conde, localizado no município de Barcarena/PA de acordo com o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

II- Adjudicar, em consequência, vencedora da referida Licitação à empresa R L R DE MORAES EIRELI, CNPJ Nº 13.039.534/0001-73, pelo valor global de R\$ 335.878,80 (trezentos e trinta e cinco mil, oitocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos), negociado, enquanto o valor mensal de R\$27.989,90 (vinte e sete mil, novecentos e oitenta e nove reais e noventa centavos), negociado;

III- Encaminhar à DIRAFI para emissão de Ordem de Compra, consoante legislação vigente;

IV- Após III, encaminhar à GEJURI para elaboração do instrumento correspondente;

V- Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial da União.

EDUARDO HENRIQUE PINTO BEZERRA

Ministério da Justiça e Segurança Pública

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 521, DE 15 DE MAIO DE 2019

Aprava a repactuação do Planejamento Estratégico do Ministério da Justiça e Segurança Pública, definido pela Portaria nº 675, de 14 de agosto de 2017, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, para o quinquênio 2015-2019.

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do parágrafo único do art. 87, da Constituição, e o § 4º do art. 2º do Anexo IX da Portaria nº 86, de 29 de janeiro de 2019, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 675, de 14 de agosto de 2017, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

Art. 1º Aprovar a repactuação do Planejamento Estratégico do Ministério da Justiça e Segurança Pública, definido pela Portaria nº 675, de 14 de agosto de 2017, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, para o quinquênio 2015-2019.

Parágrafo único. A repactuação do Planejamento Estratégico do Ministério da Justiça e Segurança Pública zelar pelo alinhamento com os dispositivos do Plano Plurianual e com as diretrizes estratégicas do Ministério.

Art. 2º A Secretaria-Executiva do Ministério da Justiça e Segurança Pública responderá pela coordenação das ações afetas à consecução e ao monitoramento da repactuação do Planejamento Estratégico 2015-2019, ficando delegada competência ao Secretário-Executivo para expedir portarias necessárias à operacionalização do Planejamento Estratégico 2015- 2019.

Art. 3º Os documentos essenciais e integrantes do Planejamento Estratégico do Ministério da Justiça e Segurança Pública, previstos no art. 7º do Anexo IX da Portaria nº 86, de 29 de janeiro de 2019, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, e já repactuados, serão publicados, no Boletim de Serviço do Ministério da Justiça e Segurança Pública pela Secretaria-Executiva.

Art. 4º A Cadeia de Valor, documento essencial e integrante do Planejamento Estratégico do Ministério da Justiça e Segurança Pública, conforme o parágrafo único do art. 7º do Anexo IX da Portaria nº 86, de 2019, deverá ser revisada, aprovada e publicada em Boletim de Serviço, no prazo de sessenta dias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO MORO

PORTARIA Nº 538, DE 15 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre o emprego da Força Nacional de Segurança Pública - FNSP, em apoio ao Departamento Penitenciário Nacional, na Penitenciária Federal de Porto Velho - Rondônia.

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem a Medida Provisória nº 870, de 1º de janeiro de 2019, o Decreto nº 9.662, de 1º de janeiro de 2019, a Lei nº 11.473, de 10 de maio de 2007, o Decreto nº 5.289, de 29 de novembro de 2004, e a Portaria nº 3.383, de 24 de outubro de 2013, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, e considerando a manifestação contida no Ofício nº 519/2019/GAB-DEPEN/DEPEN/MJ, do Diretor-Geral do Departamento Penitenciário Nacional, no qual solicita o emprego da Força Nacional de Segurança Pública com o objetivo de reforçar a proteção do perímetro de segurança da Penitenciária Federal de Porto Velho/RO - PFPV, resolve:

Art. 1º Autorizar o emprego da Força Nacional de Segurança Pública, em apoio ao Departamento Penitenciário Nacional, nas ações de policiamento, de guarda e vigilância das torres, como reforço da proteção do perímetro de segurança da Penitenciária Federal de Porto Velho/RO - PFPV, em caráter episódico e planejado, até 25 de agosto de 2019, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 2º A operação terá o apoio logístico do órgão demandante, que deverá dispor da infraestrutura necessária à Força Nacional de Segurança Pública.

Art. 3º O contingente a ser disponibilizado obedecerá ao planejamento definido entre a Secretaria Nacional de Segurança Pública e o Departamento Penitenciário Nacional.

Art. 4º O prazo do apoio prestado pela Força Nacional de Segurança Pública poderá ser prorrogado, se necessário, conforme o inciso I do §3º do art. 4º do Decreto nº 5.289, de 29 de novembro de 2004.

Art. 5º Caso a renovação não seja solicitada pelo órgão apoiado, tempestivamente, o efetivo será retirado imediatamente após o vencimento desta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO MORO

DESPACHOS DE 15 DE MAIO DE 2019

Nº 345 - Assunto: Manutenção de Indeferimento. Interessado: ASSEM DABAJA. Processo: 08389.300916/2016-37.

No uso da competência prevista no art. 218 do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, conheço o recurso e, quanto ao mérito, nego provimento, mantendo-se a decisão recorrida, tendo em vista que o recorrente não atende o disposto no art. 67 da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017.

Nº 348 - Assunto: Manutenção de Indeferimento. Interessado: ABDULMALEK CHAMSEDDIN. Processo: 08505.058831/2018-39.

No uso da competência prevista no art. 218 do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, conheço o recurso e, quanto ao mérito, nego provimento, mantendo-se a decisão recorrida, tendo em vista que o recorrente não atende o disposto no art. 70 da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017.

SERGIO MORO
Ministro

DESPACHOS DE 15 DE MAIO DE 2019

Nº 355 - Assunto: Manutenção de indeferimento. Interessado: MABEL AMAKA IFEAGWAZI. Processo: 08505.018374/2017-69.

No uso da competência atribuída pelo art. 218 do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, recebo o recurso e, quanto ao mérito, nego provimento, mantendo-se decisão recorrida, pelos seus próprios fundamentos, tendo em vista que a requerente não atendeu ao disposto no inciso II do art. 65, c/c inc. II do art. 66, ambos da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017.

Nº 356 - Assunto: Manutenção de Indeferimento. Interessado: MUHAMMAD SHEHERYAR KHAN. Processo: 08280.022839/2017-68.

No uso da competência atribuída pelo art. 218 do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, conheço o recurso e, quanto ao mérito, nego provimento, mantendo-se a decisão recorrida, pelos seus próprios fundamentos, tendo em vista que o requerente não comprovou saber comunicar-se em língua portuguesa, nos termos do inciso III do artigo 65 da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017.

Nº 357 - Assunto: Manutenção de Indeferimento Interessado: ABBAS IBRAHIM MELHEM. Processo: 08389.017210/2016-15.